

NEGRESCO S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

CNPJ/MF 04.378.829/0001-06 - Rua Major França Gomes, nº 56 - Santa Quitéria - Curitiba - PR

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS SEMESTRES FIMOS EM 30 DE JUNHO DE 2014 E DE 2013 - (valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

BACEN nº 3.823/09;
c) CPC 24 - Eventos Subsequentes - homologado pela Resolução BACEN nº 3.973/11; e
h) Resolução nº 4.144/12 - Pronunciamento conceitual básico (R1) emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicável onde não conflitar com as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) ou pelo Banco Central do Brasil - BACEN.
Não é possível prever quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC e se a utilização dos mesmos será de maneira prospectiva ou retrospectiva.
Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria em 15 de agosto de 2014.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Financeira na elaboração das demonstrações financeiras são:
a) Auração do resultado
O regime contábil de auração do resultado é o de competência e considera os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, "pro rata" dia, incidentes sobre ativos e passivos atualizados até a data do balanço.
b) Ativos e passivos circulantes e a longo prazo
São demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até a data do balanço, calculados "pro rata" dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao valor de mercado ou de realização. As provisões para operações de crédito são fundamentadas nas análises das operações de crédito em aberto (vencidas ou vencíveis), na experiência passada, expectativas futuras e riscos específicos das carteiras e na política de avaliação de risco da Administração na constituição de provisões, inclusive, exigidas pelas normas do Conselho Monetário Nacional - CMN e BACEN.
c) Caixa e equivalentes de caixa
Para fins de elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa, o caixa e equivalentes de caixa, de acordo com a Resolução nº 3.604/08, do Conselho Monetário Nacional, são representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez com prazo de até 90 dias, que possuem conversibilidade imediata em caixa e estão sujeitos a um mínimo de mudança de valor de mercado. Entre os recursos disponíveis com essas características, são classificados como equivalentes de caixa somente aqueles recursos mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins.
d) Aplicações interfinanceiras de liquidez
Registradas ao custo de aquisição, o custo dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidos de provisões para desvalorização, quando aplicável.
e) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários, conforme determinado pela Circular BACEN nº 3.068/01, foram classificados na seguinte categoria:
i) Títulos disponíveis para venda - são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, os quais foram lançados no resultado, e avaliados a valores de mercado, quando aplicável, em contrapartida à destacada conta do patrimônio líquido denominada: "Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários", líquido dos efeitos tributários.
ii) Operações de crédito e aplicações interfinanceiras de liquidez
Operações de crédito - estão registradas pelo valor atualizado pelas rendas incorridas até a data de encerramento do balanço, segundo o critério pro-rata dia. As operações de crédito são classificadas nos respectivos níveis de risco, observados: (i) os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, que requer a sua classificação nos níveis de risco, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo); e (ii) a avaliação da Administração quanto ao nível de risco.
As principais operações de crédito são compostas por empréstimos e financiamentos, cujas operações são realizadas com pessoas físicas e jurídicas, características estas da Carteira Comercial. ii) Provisão para perdas em operações de crédito - foi constituída nos termos das Resoluções CMN nº 2.682/99 e nº 2.697/00, em montante julgado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização de créditos a receber, levando-se em consideração a análise das operações em atraso e dos riscos específicos apresentados por cliente.

Essa avaliação, realizada periodicamente, considera a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação às operações, aos devedores e garantidores. Adicionalmente, também são considerados os períodos de atraso definidos na Resolução CMN nº 2.682/99, para atribuição dos níveis de classificação dos clientes da seguinte forma:

Nível	Intervalo de atraso de provisão	Porcentual
A	Até 14 dias	0,50%
B	De 15 a 30 dias	1,00%
C	De 31 a 60 dias	3,00%
D	De 61 a 90 dias	10,00%
E	De 91 a 120 dias	30,00%
F	De 121 a 150 dias	50,00%
G	De 151 a 180 dias	70,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

As operações em atraso classificadas na carteira de operações de crédito com o nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses. Após isso baixadas para prejuízo e controladas em contas de compensação por, no mínimo, cinco anos.
As operações de crédito controladas com clientes cuja responsabilidade total seja de valor inferior a R\$500.000,00 (cinquenta mil reais) são classificadas no mínimo em "A" conforme critério da Resolução CMN nº 2.697/00.
As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As operações renegociadas de operações de crédito, que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação, são classificadas como nível "H" e as eventuais receitas provenientes da renegociação somente são reconhecidas quando efetivamente recebidas. Quando houver amortização significativa da operação ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança do nível de risco, a reclassificação para categoria de menor risco.
g) Transações de cessão, venda ou transferência de ativos financeiros
A partir de 1º de janeiro de 2012, as operações de cessão ou transferência de ativos financeiros, conforme determina a Resolução nº 3.533 do CMN, devem ser classificadas nas seguintes categorias:
• Operações com transferência substancial dos riscos e benefícios: operações em que o vendedor ou cedente transfere substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do ativo financeiro objeto da operação. Nesse caso, o cedente deve baixar o ativo financeiro objeto de venda ou de transferência do título contábil utilizado para registro da operação original e o resultado positivo ou negativo apurado na negociação deve ser apropriado ao resultado do período;
• Operações sem transferência nem retenção substancial dos riscos e benefícios: operações em que o vendedor ou cedente não transfere nem retém substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do ativo financeiro objeto da operação. Quando ocorre a transferência de controle do ativo financeiro a instituição cedente deve baixar o ativo financeiro objeto de venda ou de transferência do título contábil utilizado para registro da operação original e o resultado positivo ou negativo apurado na negociação deve ser apropriado ao resultado do período. Quando não há a transferência de controle a instituição cedente deve manter registrado o ativo financeiro objeto de venda ou de transferência na proporção do seu envolvimento continuado, que é o valor pelo qual a instituição continua exposta às variações no valor do ativo transferido, reconhecer o passivo referente à obrigação assumida na operação, o resultado positivo ou negativo apurado na negociação deve ser apropriado proporcionalmente ao resultado do período e as receitas e despesas devem ser apropriadas ao resultado do período, pelo prazo remanescente da operação.
• Operações com retenção substancial dos riscos e benefícios: operações em que o cedente retém substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do ativo financeiro objeto da operação. Neste caso a instituição cedente deve manter o ativo financeiro objeto de venda ou de transferência registrado no ativo, registrar um passivo financeiro no valor recebido pelos ativos financeiros e atualizar os valores do ativo e passivo pelo prazo remanescente da operação, sendo o primeiro atualizado pela taxa da operação original e o segundo atualizado pela taxa firmada no contrato de cessão.
A avaliação quanto à transferência ou retenção dos riscos e benefícios de propriedade dos ativos financeiros é de responsabilidade da Administração da Financeira e deve ser efetuada com base em critérios consistentes e passíveis de verificação, utilizando-se como metodologia, preferencialmente, a comparação da exposição da instituição, antes e depois da venda ou da transferência, relativamente à variação no valor presente do fluxo de caixa esperado associada ao ativo financeiro descontado pela taxa de juros de mercado apropriada. A avaliação descrita não é necessária nos casos em que a transferência ou retenção dos riscos e benefícios de propriedade do ativo financeiro é evidente. Presume-se que os riscos e benefícios do ativo financeiro foram retidos pelo vendedor ou cedente quando o valor da garantia prestada, por qualquer forma, para compensação de perdas de crédito, for superior à perda provável ou ainda quando o valor das cotas subordinadas do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) adquiridas for superior à perda provável.
h) Despesas antecipadas
Correspondem a comissões pagas na captação de recursos com terceiros as quais são registradas a valor de custo e apropriadas ao resultado de acordo com o prazo da captação.
i) Ativo imobilizado
Equivale aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade ou sobre os decorentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens da Financeira.
É demonstrado pelo custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens, mediante as aplicações das seguintes taxas fixadas por espécie de bem: o imobilizado não supera seu provável valor de recuperação e foi submetido a teste de "impairment".

j) Ativo intangível
O intangível é registrado ao custo de desenvolvimento ou aquisição. A amortização é calculada pelo método linear. O intangível não supera seu provável valor de recuperação e foi submetido a teste de "impairment".
k) Redução do valor recuperável de ativos não financeiros - (impairment)
É reconhecida uma perda por "impairment" se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupos. Perdas por impairment são reconhecidas no resultado do exercício.
A partir de 2008, os valores dos ativos não financeiros são revisados, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment.
l) Depósitos e captações no mercado aberto
São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base "pro rata" dia.
m) Recursos de aceites e emissão de títulos
São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base "pro rata" dia.
n) Outros ativos e passivos

Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas (em base "pro rata" dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos das variações monetárias incorridas (em base "pro rata" dia).
o) Imposto de renda e contribuição social
A despesa com imposto de renda e contribuição social representa a soma dos impostos correntes e diferidos, sendo:
Impostos correntes
A legislação para o imposto de renda é constituída à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida do adicional de 10%, e inclui incentivos fiscais, cuja opção é formalizada na declaração de rendimentos, e a contribuição social é constituída à alíquota-base de 15% do lucro tributável.
De acordo com a Lei nº 11.941/09, as modificações no critério de reconhecimento de receita, custos e despesas computadas na apuração do lucro líquido do exercício, introduzidas pela Lei nº 11.258/07 e pelas alterações à Lei nº 11.941/09, não terão efeitos para fins de apuração do lucro real da pessoa jurídica optante pelo Regime Tributário de Transição - RTT, devendo ser considerados, para fins tributários, os métodos e critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007.
Impostos diferidos
Os impostos diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias no final de cada período de relatório entre o saldo de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a empresa apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada período de relatório e quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.
Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas quando do montante envolvido seja mensurado com suficiente segurança. As ações relativas a causas trabalhistas e civis classificadas como perdas prováveis pelos assessores jurídicos e prováveis pela Administração são contabilizadas com base na expectativa de perda da administração e divulgadas em notas explicativas.
Obrigações legais, fiscais e previdenciárias - referem-se a demandas judiciais ou administrativas onde estão sendo contestadas a legalidade ou constitucionalidade de tributos e contribuições, as quais são integralmente provisionadas.
Depósitos judiciais - são mantidos em conta de ativo sem serem deduzidos das provisões para passivos contingentes, em atendimento às normas do BACEN.
c) Estimativas contábeis
A preparação das demonstrações financeiras requer a adoção de estimativas por parte da administração, impactando certos ativos e passivos, divulgações sobre contingências passivas, receitas e despesas nos períodos demonstrados. Uma vez que o julgamento da administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem diferir.
r) Lucro por ação
O lucro por ação apresentado na demonstração do resultado é calculado com base na quantidade de ações em circulação na data-base do balanço.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2014	2013
Disponibilidade	205	231
Aplicações interfinanceiras (nota 5)	11.060	5.071
Total	11.265	5.302

5. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS

	2014	2013
DI - não ligadas	11.060	5.071
Essas operações não sofrem alterações no valor de mercado em virtude de sua natureza, possuem conversibilidade imediata e/ou com data de vencimento original igual ou inferior a 90 (noventa) dias na data da contratação. As aplicações interfinanceiras estão controladas com taxa entre 79,17% a 100% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.		

6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 30 de junho de 2013, os títulos e valores mobiliários estavam representados por investimentos em cotas subordinadas do FIDC Financiador Mais (encerrado em dezembro de 2013), conforme apresentado abaixo:

Descrição	Nº de cotas	Valor da cota	Saldo em 30/06/2013
FIDC Financiador Mais	15.552,62661	2.654,40	41.465
Total			41.465

O Fundo de investimento em direitos creditórios estava custodiado junto ao Banco Bradesco S.A. O FIDC Credipar Mais buscava, mas não garantia a efetiva rentabilidade, a médio e longo prazo, equivalente à taxa DI mais 2,8% ao ano, para as cotas seniores, e as cotas subordinadas não tinham condições condicionadas à variação das cotas seniores.
Em 03 de junho de 2013 a Financeira encerrou o FIDC Credipar I, e conforme o Instrumento Particular de Transferência de Ativos e Quitação de Obrigações firmado entre as partes, as operações de crédito em aberto remanescentes foram transferidas para a Financeira sem custos adicionais.
Com o encerramento do fundo, o valor dos títulos e valores mobiliários foram baixados e os respectivos ativos e passivos foram reconhecidos:

	R\$ mil
Disponibilidade	842
Carteira de crédito	33.858
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (-)	(30.850)
Baixa das obrigações por cessão de crédito (-)	1.263
Títulos de valores mobiliários	(1.263)
Durante o semestre findo em 30 de junho de 2013, a Financeira não efetuou cessão ao FIDC Credipar I em operações de financiamento. Por conta da manutenção de aplicação em cotas subordinadas do FIDC, a Financeira reconheceu no semestre findo em 30 de junho de 2013, na rubrica "Resultado com títulos e valores mobiliários", R\$2.161 como resultado da variação dessas cotas. Devido ao encerramento do fundo em 2013, não houve reconhecimento de receita no semestre findo em 30 de junho de 2014. Durante o semestre findo em 30 de junho de 2013, a Financeira efetuou cessão ao FIDC Credipar I em montante de R\$4.553 em operações de financiamento. Por conta da manutenção de aplicação em cotas subordinadas do FIDC, a Financeira reconheceu no semestre findo em 30 de junho de 2013, na rubrica "Resultado com títulos e valores mobiliários", R\$15.539, como resultado	

da variação dessas cotas. Devido ao encerramento do fundo em 2013, não houve reconhecimento de receita no semestre findo em 30 de junho de 2014.

Operações com títulos e valores mobiliários	2014	2013
FIDC I	-	2.161
FIDC Credipar Mais	-	15.339
Total	-	17.700

7. OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PROVISÃO PARA PERDAS COM CRÉDITOS

a) Composição da carteira de crédito, por tipo de operação:	2014	2013
Operações de crédito:		
Empréstimos	20.291	11.702
Financiamentos	176.842	146.894
Total	197.133	158.596
Provisão para perdas em operações de crédito	(34.117)	(28.019)
Total	163.016	130.577
Operações de crédito -circulante	193.794	154.923
Provisão para perdas em operações de crédito -circulante	(34.040)	(27.930)
Total	159.754	126.993
Operações de crédito - não circulante	3.339	3.673
Provisão para perdas em operações de crédito - não circulante	(77)	(89)
Total	3.262	3.584

b) Composição da carteira de crédito por atividade econômica:

	2014		2013	
	Carteira	Distribuição	Carteira	Distribuição
Sector privado:				
Outros serviços	79	0,04%	288	0,18%
Comércio	177	0,09%	348	0,22%
Pessoa física	196.877	99,87%	157.960	99,60%
Total	197.133	100,00%	158.596	100,00%

c) Composição por prazo de vencimento:

	2014		2013	
	Carteira	Distribuição	Carteira	Distribuição
Parcelas vencidas	42.673	21,65%	30.192	19,04%
Parcelas a vencer:				
Até 90 dias	75.525	38,30%	63.006	39,73%
De 90 a 360 dias	75.475	38,29%	61.723	38,92%
Acima de 360 dias	3.460	1,78%	3.863	2,37%
Total	197.133	100,00%	158.596	100,00%

A taxa média praticada no semestre pela Financeira foi de 12,34% ao mês para empréstimo e de 6,11% ao mês para financiamento. Durante o semestre findo em 30 de junho de 2014 a Financeira auferiu receita com operações de crédito no montante de R\$65.671 (R\$51.599 no 1º semestre de 2013).

d) Provisão para perdas em operações de créditos

	2014	2013
d.1) Movimentação da provisão para perdas em operações de créditos		
Descrição		
Saldo no início do período	(30.193)	(21.138)
Constituição	(25.330)	(21.428)
Constituição referente aos créditos recebidos do FIDC (nota 6)	-	(33.858)
Baixa para prejuízo referente aos créditos recebidos do FIDC (nota 6)	-	33.705
Baixa para prejuízo	21.406	14.700
Saldo final do período	(34.117)	(28.019)
Circulante	(34.040)	(27.930)
Não circulante	(77)	(89)

d.2) Composição da carteira e provisão para créditos de liquidação duvidosa, por rating.
O somatório da carteira de operações de crédito e o valor da respectiva provisão para perdas em operações de crédito em 30 de junho de 2014 está segregado de acordo com as normas vigentes e assim representados:

		Empréstimo		Financiamento		Valor da	
Nível de Risco	Situação	Provisão	% de Capital de Giro	CDC	Total	Provisão	Valor da
A	Normal	0,50%	12,478	114,324	126,802	634	634
B	Normal	1,00%	126	958	1.084	11	11
C	Vencido	10,00%	1.497	10.767	12.264	123	123
D	Vencido	30,00%	111	112	223	12	12
E	Vencido	3,00%	979	7.444	8.423	253	253
F	Normal	10,00%	5	127	132	13	13
G	Vencido	10,00%	781	5.570	6.351	635	635
H	Normal	30,00%	1	90	91	9	9
I	Vencido	30,00%	663	5.515	6.178	1.853	1.853
J	Normal	50,00%	2	82	84	42	42
K	Vencido	50,00%	643	5.492	6.135	3.068	3.068
L	Normal	70,00%	18	78	96	67	67
M	Vencido	70,00%	651	5.050	5.701	3.981	3.981
N	Normal	100,00%	2	215	217	217	217
O	Vencido	100,00%	2.334	20.837	23.171	23.171	23.171
Total			20.291	176.842	197.133	34.117	34.117

Posição em 30 de junho de 2013:

		Empréstimo		Financiamento		Valor da	
Nível de Risco	Situação	Provisão	% de Capital de Giro	CDC	Total	Provisão	Valor da
A	Normal	0,50%	7,276	95,679	102.955	514	514
B	Normal	1,00%	41	688	729	7	7
C	Normal	3,00%	358	9.235	9.593	100	100
D	Vencido	3,00%	463	5.964	6.427	193	193
E	Normal	10,00%	73	85	158	46	46
F	Vencido	10,00%	234	4.934	5.168	457	457
G	Normal	30,00%	-	58	58	58	58
H	Vencido	30,00%	253	3.925	4.178	1.253	1.253
I	Normal	50,00%	58	58	116	29	29
J	Vencido	50,00%	261	4.028	4.289	2.146	2.146
K	Normal	70,00%	65	95	160	112	112
L	Vencido	70,00%	374	3.999	4.373	3.061	3.061
M	Normal	100,00%	4	200	204	204	204
N	Vencido	100,00%	1.543	18.351	19.894	19.894	19.894
Total			11.702	146.894	158.596	28.019	28.019

e) Cessão de Crédito
A Financeira fez cessões de créditos com retenção substancial de riscos e benefícios (com coobrigação) junto a bancos privados no montante de R\$44.694 (R\$19.913 no 1º semestre de 2013).

Conforme apresentado na nota 6, durante o primeiro semestre de 2013 a Financeira fez cessão para o FIDC Credipar Mais, com retenção substancial de riscos e benefícios, no montante de R\$74.553 em operações de financiamentos. As operações foram devidamente registradas na CIP - Câmara Interbancária de Pagamento.
Em 2014, a Financeira fez cessões de crédito com retenção substancial de riscos e benefícios com bancos de grande porte e, desta forma, a entidade continuou a manter os valores cedidos em seu ativo e atualizá-los pelas taxas firmadas inicialmente com seus clientes. Em contrapartida, os recursos recebidos provenientes de cessão foram registrados no passivo pelo efetivo valor recebido (nota 14), o qual está sendo atualizado de acordo com as taxas praticadas nos contratos de cessão de crédito.

Tanto as receitas das operações registradas no ativo quanto às despesas das operações registradas no passivo estão sendo reconhecidas no resultado do período de competência.
O saldo das operações cedidas, em 30 de junho de 2014, mantidas no ativo da Financeira, na rubrica contábil "operações de crédito", é de R\$ 36.720, (R\$ 68.316 no 1º semestre de 2013). Para essas operações, a Financeira reconheceu provisão para créditos de liquidação duvidosa no montante de R\$ 1.376, (R\$ 11.598 no 1º semestre de 2013).

8. OUTROS CRÉDITOS

	2014	2013</
--	------	--------

NEGRESCO S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

CNPJ/MF 04.379.829/0001-06 - Rua Major França Gomes, nº 56 - Santa Quitéria - Curitiba - PR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS SEMESTRES FIMOS EM 30 DE JUNHO DE 2014 E DE 2013 - (valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

em 2013); e (iii) IR e CS pago a maior em 2010 no montante de R\$857 (R\$796 em 2013).

(b) Referem-se basicamente a valores a receber, por faturamento emitido aos titulares de cartões de crédito "privatela". Esse valor representa a soma das faturas do mês e das compras parceladas, cujo saldo pode ser liquidado pelo valor total no mínimo e, nesse caso, financiado como crédito rotativo.

(c) Referem-se à operação de cessão de cheques com o Banco Bradesco. Do montante cedido/custodiado, o Banco Bradesco libera 80% no ato da cessão e retém 20% do valor como garantia que é liberado conforme fluxo de pagamentos/recebimento dos cheques.

(d) A Negresco registrou os ativos fiscais diferidos referentes a diferenças temporárias dedutíveis e estão suportados por estudo de realização futuro elaborado para o primeiro semestre de 2014. A origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos são compostos basicamente por provisões de clientes inadimplentes e provisão para riscos fiscais, civis e trabalhistas, conforme apresentado a seguir:

	2014	2013
Provisão para perdas em operação de crédito	4.557	2.287
Provisão para riscos civis	589	538
Provisão para riscos fiscais	10.156	10.840
Outros	114	76
Total	15.416	13.741

d.1) Expectativa de realização do crédito tributário: Conforme Resolução 3059/02, as instituições financeiras podem efetuar o registro contábil de créditos tributários decorrentes de prejuízo fiscal de imposto de renda, de base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido e diferenças temporárias se apresentarem expectativa de geração de lucros futuros para fins de imposto de renda e contribuição social. O registro deve estar baseado em estudo técnico que demonstre a probabilidade de ocorrência de obrigações futuras com impostos e contribuições que permitam a realização do crédito tributário no prazo máximo de dez anos.

A Financeira efetuou seu estudo de realização para a data base de 30 de junho de 2014, considerando as suas melhores expectativas de geração de lucros tributáveis para os próximos exercícios. Considerando as expectativas de resultados futuros, determinados com base em suas premissas, a Administração considera que os créditos tributários registrados serão realizados nos seguintes prazos:

	Diferenças Temporárias	2014	2013
2014	2014	4.557	2.287
2015	2015	589	538
2016	2016	1.709	1.795
2017	2017	1.795	1.885
2018	2018	4.981	4.981
2019 a 2023	2019 a 2023	15.416	15.416

O valor presente do crédito tributário é de R\$ 11.126, calculado de acordo com a expectativa de realização das diferenças temporárias e a taxa média de captação projetada de 13,50% ao ano para os períodos correspondentes.

d.2) No semestre findo em 30 de junho de 2014, os créditos tributários apresentaram a seguinte movimentação:

	Saldo Inicial 31/12/2013	Constituição (Reversão)	Saldo final 30/06/2014
Imposto de renda	3.112	2014	2.911
Provisão para perdas em operação de crédito	2.126	722	2.848
Provisão para riscos civis	320	48	368
Provisão para riscos fiscais	6.973	(626)	6.348
Outros	169	(69)	100
Total	9.588	47	9.635

	Saldo Inicial 30/06/2013	Constituição (Reversão)	Saldo final 30/06/2014
Contribuição social	1.276	433	1.709
Provisão para perdas em operação de crédito	192	29	221
Provisão para riscos civis	4.164	(376)	3.808
Provisão para riscos fiscais	102	43	145
Outros	5.754	27	5.781
Total	15.342	74	15.416

9. OUTROS VALORES E BENS

As despesas antecipadas, no montante de R\$31 (R\$344 em 30 de junho de 2013), classificadas em "Outros valores e bens" referem-se a comissões pagas na captação de recursos com terceiros, as quais são apropriadas ao resultado de acordo com o prazo da captação e estão segregadas da seguinte forma:

	2014	2013
Circulante	31	332
Não circulante	0	0
Total	31	332

No semestre findo em 30 de junho de 2014 foram apropriadas ao resultado despesas no montante de R\$ 54 (R\$323 no exercício findo em 2013) reconhecidas na rubrica de Outras despesas administrativas.

10. IMOBILIZAÇÃO DE USO

	2014	2013		
	Custo	Depreciação	Saldo Líquido	Saldo líquido
Móveis e equipamentos de uso	1.059	(804)	255	503
Equipamentos de comunicação	340	(223)	117	148
Outros	38	(18)	20	28
Total	1.437	(845)	592	679

De acordo com o CPC 01 - Redução do Valor Recuperável dos Ativos, os itens do ativo imobilizado que apresentem sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação são revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. Em 30 de junho de 2014, com base em cálculos efetuados, não foram identificados ajustes que necessitem de provisão para redução de seu valor de recuperação.

11. INTANGÍVEL

	2014	2013		
	Custo	Amortização	Saldo Líquido	Saldo líquido
Processamento de dados	2.034	(1.960)	74	198
Outros	395	(299)	96	118
Total	2.429	(2.259)	170	316

12. CAPTAÇÃO DE DEPÓSITOS A PRAZO (DPGE) E ACEITES CAMBIAIS

a) Composição por vencimento dos depósitos e aceites cambiais:

	2014	2013		
	Até 3 meses	De 4 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total
Depósitos a prazo	11.270	22.202	22.159	55.631
Aceites cambiais	-	301	16.532	16.833
Total	-	-	-	72.464

Circulante 33.773
Não circulante 38.691

	2014	2013		
	Até 3 meses	De 4 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total
Depósitos a prazo	1.455	2.495	49.246	53.196
Circulante	-	-	3.950	3.950
Não circulante	-	-	49.246	49.246

Os Depósitos a Prazo com Garantia Especial - DPGE foram contratados no país, sendo remunerados entre 11% a 12% do CDI ou IPCA mais juros entre 7,50% e 8,40% ao ano. No semestre findo em 30 de junho de 2014 foram reconhecidas despesas no montante de R\$ 3.675 (R\$ 3.102 no 1º semestre de 2013).

Os Recursos de Aceites Cambiais foram contratados no país, sendo remunerados entre 11% e 12% do CDI. No semestre findo em 30 de junho de 2014 foram reconhecidas despesas no montante de R\$ 470 (não houve despesa no 1º semestre de 2013).

b) Reconhecimento de despesas de operações de captação no mercado

	2014	2013
DPGE	3.675	3.102
Aceites cambiais	470	470
Fundo Garantidor de Crédito	334	322
Obrigações por cessões de crédito (nota 14)	3.468	20.209
Total	7.947	23.633

13. OUTRAS OBRIGAÇÕES - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

	2014	2013
Imposto de renda	1.467	436
Contribuição social	1.185	263
COFINS a recolher	405	328
PIS a recolher	66	53
Imposto retido na fonte	62	35
INSS e FGTS a recolher	25	19
Outros	42	45
Total	3.252	1.179

14. OUTRAS OBRIGAÇÕES - OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES VINCULADAS A CESSÕES

A partir de 1º de janeiro de 2012 os valores recebidos nas cessões de créditos foram classificados no passivo, na rubrica "Obrigações por operações de venda ou transferência de ativos financeiros" em conformidade com a Resolução 5.533/2008 e carta-circular 3.543/2012. Em 30 de junho de 2014 o montante das obrigações por operações vinculadas a cessão é de R\$ 45.675 (R\$ 80.857 em 30 de junho de 2013), sendo R\$ 42.337 (R\$ 80.857 em 30 de junho de 2013) no circulante e R\$ 7 no longo prazo. Durante o 1º semestre de 2014 a Financeira reconheceu despesa no montante de R\$ 3.468 (R\$ 20.209 no 1º semestre de 2013). As cessões de créditos foram realizadas com taxas entre 11% e 16% ao ano. Em 30 de junho de 2014, os compromissos assumidos estão apresentados de acordo com os referidos prazos de cessão conforme abaixo:

	2014	2013
A vencer até 3 meses	23.018	23.018
A vencer de 4 até 12 meses	22.060	22.060
A vencer mais de 12 meses	7	7
TOTAL	45.675	45.675

15. OUTRAS OBRIGAÇÕES - DIVERSOS

	2014	2013
Valores financeiros a repassar aos lojistas	2.365	1.436
Valores a pagar a prestadores de serviços	3.204	1.824
Juros sobre o capital próprio	-	850
Outras	164	699
Total	5.733	4.776

16. PROVISÃO PARA RISCOS CIVIS E FISCAIS

A Financeira é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades. As provisões para riscos civis e fiscais foram constituídas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável ou quando constitui uma obrigação legal. Os saldos em 30 de junho de 2014 foram constituídos em montante considerado suficiente para fazer frente a eventuais perdas e referem-se a ações civis indenizatórias e obrigações legais.

a) Saldos patrimoniais das provisões para riscos e obrigações legais por natureza

	2014	2013
Contingência cível	1.472	1.344
Contingência fiscal	26.390	27.099
Total	26.862	28.443

b) Movimentação dos passivos contingentes e obrigações legais

	Cíveis	Fiscais	Total
Saldo inicial em 31 de dezembro de 2012	6.038	26.481	27.517
Adições	1.936	618	1.312
Reversão	(11)	-	(11)
Pagamento	(372)	-	(372)
Saldo em 30 de junho de 2013	1.344	27.099	28.443
Saldo final em 31 de dezembro de 2013	1.278	27.895	29.173
Adições	636	743	1.379
Reversão	(102)	(3.248)	(3.350)
Pagamento	(340)	-	(340)
Saldo final em 30 de junho de 2014	1.472	25.390	26.862

c) Processos classificados como possíveis

A Financeira é parte em 72 processos civis (81 em 2013) classificados como risco possível de perda possível pela Administração e seus assessores jurídicos no montante de R\$2.340 (R\$ 2.403 em 2013). O destino desses processos é incerto e indeterminado. Os processos referem-se a perda por controle da Financeira. Devido a serem classificadas como possíveis, nenhuma provisão para tais processos foi reconhecida nas demonstrações financeiras. Não há processos fiscais e trabalhistas classificados como risco possível de perda.

Os referidos processos civis referem-se a reclamações de clientes quanto a parcelas pagas e não baixadas, a taxa de juros aplicadas e contratos não existentes.

d) Passivo contingente

A Financeira responde conjuntamente e solidariamente a 32 processos trabalhistas (18 e 2013), cuja responsabilidade contratual é da Crediparaná Serviços Financeiros Ltda.

e) Processo Judicial - Base de cálculo PIS e COFINS

A Financeira impetrou um mandado de segurança para que fosse declarada ilegal a exigência perpetrada pela autoridade quanto ao recolhimento de PIS e COFINS do montante previsto pela Lei nº 9.718/98, em seu §1º do artigo 3º. O Juiz Federal, em 14 de agosto de 2008, concedeu a segurança para reconhecer a inconstitucionalidade da cobrança do PIS e da COFINS nos moldes da Lei nº 9.718/98 e o direito líquido e certo da Financeira a receber tais tributos de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 70/91 e nº 07/93, sem as mudanças de base de cálculo e alíquotas previstas na referida Lei nº 9.718/98, bem como fazer a compensação do indébito, recolhido nos últimos dez anos, atualizado pela SELIC, com quaisquer tributos ou contribuições sob a administração da Secretaria da Receita Federal.

Em 21 de março de 2009, houve a aplicação e o reexame necessário onde a Receita Federal apelou sustentando a prescrição em relação aos valores recolhidos há mais de cinco anos. A Egrégia 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por unanimidade, deu parcial provimento ao apel e à remessa oficial.

No dia 28 de maio de 2009, o processo foi transitado em julgado devido ao fato das partes não terem interposto recursos. Com isso, em 2 de junho de 2009, a União apresentou recurso de apelação, baseada nas decisões acima citadas e no trânsito em julgado, contabilizou em "outras obrigações - diversas" o montante de R\$11.390, relativo ao reconhecimento da inconstitucionalidade da majoração da base de cálculo do PIS e COFINS, promovida pelo art. 3º, parágrafo 1º da Lei nº 9.718/98. Os montantes foram compensados com tributos federais, restando em 30 de junho de 2014 o montante de R\$152.

No dia 4 de maio de 2011, a União propôs ação rescisória, com pedido de novo julgamento, visando desconstituir a decisão proferida pela 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. A União solicitou a concessão da tutela antecipada, nos termos do artigo 273.1, do Código de Processo Civil, impedindo imediatamente a realização e compensação de créditos fiscais com base na ação mencionada acima.

Em 10 de junho de 2011, o Desembargador deferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para suspender liminarmente a execução do julgado rescindendo. Em sua decisão menciona que a execução do processo rescindendo, em regra, não se suspende com a interposição da ação rescisória, nos termos do artigo 469 do CPC. Contudo, nesse caso, há grandes possibilidades de ser o acórdão rescindido, em virtude do reconhecimento pelo STF de que as decisões decorrentes das atividades financeiras típicas devem integrar a base de cálculo das contribuições PIS e COFINS, razão pela qual deve ser deferido o pedido de antecipação da tutela como postulado. Decidiu pela execução do processo rescindendo.

No dia 21 de julho de 2011, a Financeira apresentou sua contestação com relação à decisão mencionada acima.

No dia 26 de julho de 2011, o juiz federal deu provimento aos presentes embargos para esclarecer que a antecipação de tutela deferida apenas veda a realização de novas compensações de créditos fiscais com base na ação rescindendo, não autorizando o início do procedimento administrativo por parte do Fisco tendente a buscar a cobrança de compensações realizadas antes da concessão da tutela antecipada, até o julgamento do mérito da ação rescisória.

Considerando que na decisão antecipada da tutela, o desembargador menciona que existe grande possibilidade da ação rescisória cancelar o acórdão transitado em julgado, que a Financeira compensou tributos federais com créditos obtidos decorrentes da ação rescisória supracitada e que a Financeira não incluiu na apuração do PIS e da COFINS as receitas sobre sua atividade-irm, a Administração efetuou a provisão em 30 de novembro de 2011, no valor de R\$24.860, considerando que o risco de perda do processo relativo à ação rescisória é provável, reconstituindo dessa forma a provisão relativa à obrigação legal para o PIS e a COFINS.

Em 06 de dezembro de 2012, foi proferido Acórdão pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região confirmando os efeitos prospectivos da ação rescisória, preservando, assim, as compensações realizadas pela Financeira.

Em 05 de janeiro e 21 de janeiro de 2013 a União e a Financeira, respectivamente, protocolaram embargos de declaração.

No dia 04 de abril de 2013, foi proferido acórdão acolhendo os embargos com o objetivo de manter os dispositivos legais e constitucionais suscitados pelas partes, mas mantendo a decisão anterior.

Em 03 de junho de 2013, foram protocolados Recursos Especial e Extraordinário pelo União Federal. Em 06 de julho de 2013, a Financeira apresentou suas contra razões, bem como protocolo Recurso Especial Adesivo e Recurso Extraordinário Adesivo. Em 26 de julho de 2013 a União Federal apresentou suas contra razões.

Em 29 de julho de 2013 os autos foram encaminhados para o Vice-Presidente do TRF da 4ª Região, para que ele verifique se foram atendidos os requisitos para aceitação (admissibilidade) dos recursos interpostos pela União Federal e pela Financeira, para que, somente após, em sendo admitidos, os autos sejam encaminhados para os Tribunais Superiores.

No STJ, os Recursos Especial e Adesivo foram autuados sob o nº 1.420.244. Em decisão publicada no dia 01 de abril de 2014, o STJ negou conhecimento ao Recurso Especial interposto pela União e pela Financeira, por estar condicionado à admissibilidade do Recurso Especial interposto pela União.

Não foi interposto qualquer recurso pela União em face da referida decisão monocrática, que transitou em julgado no dia 15 de abril de 2014. Diante disso, os autos foram remetidos ao Supremo Tribunal Federal para julgamento do Recurso Extraordinário da União e do Recurso Extraordinário Adesivo da Negresco.

No STF, os Recursos foram autuados sob o nº 810.557, tendo como Relatora a Ministra Carmen Lucia. Os Recursos foram sobrestados com base no art. 543-B, do CPC. Aguarda-se publicação da decisão de sobrestamento.

Considerando que (i) a ação rescisória foi julgada parcialmente procedente, atribuindo efeitos prospectivos, (ii) a União recorreu dessa decisão, (iii) ainda pendente de julgamento no STF o Recurso Extraordinário interposto pela União, e (iv) a provisão já está constituída, a Financeira resolveu manter a provisão realizada em 30 de novembro de 2011, no valor atualizado de R\$25.530.

Em maio de 2014, o auditor da Receita Federal do Brasil procedeu uma auditoria fiscal da Cofins e do PIS relativo ao período de janeiro/2009 a dezembro/2010, no âmbito da MPF 09.001.00-2/20058, e concluiu que o valor provisionado pela Negresco estava adequado, mas sem a multa por entender não ser devida multa de ofício no caso em que se encontra o processo da Negresco; exigibilidade suspensa na forma do artigo 63 da Lei 9430/96.

Com base nessa auditoria a Administração entende que no caso de procedência da ação rescisória não poderá ser exigida multa por parte das autoridades fiscais e, por esse motivo, a provisão para multa foi estomada no montante de R\$ 3.248 (nota 22).

17. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Principais saldos e resultados de transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas foram efetuadas em condições pactuadas entre as partes (prazos de vencimento e taxas de remuneração), e os saldos são assim resumidos:

	2014		2013	
	Ativo (passivo)	Receita (despesa)	Ativo (passivo)	Receita (despesa)
Titulos e valores mobiliários	-	-	41.465	17.700
FIDC Credipar I	6	-	-	2.161
FIDC Credipar Mais	12	-	41.465	15.539
Recursos de aceites cambiais	(2.568)	(145)	-	-
Negresco Fomento Ltda.	(1.355)	(99)	-	-
Crediparaná Serviços Financeiros Ltda	(438)	(8)	-	-
Empreendimentos Florestais Cambiuj Ltda.	(1.754)	(9.334)	(1.194)	(6.870)
Prestação de Serviços	(1.754)	(9.334)	(1.194)	(6.870)
Recuperação de Serviços Financeiros Ltda (Credipar) (a)	(216)	(850)	-	-
Remuneração da administração	-	(216)	-	(66)
Despesas de honorários	-	(850)	-	-
Juros sobre o Capital Próprio (líquido de impostos)	-	(850)	-	-

(a) Contrato de prestação de serviços de correspondente e serviços contábeis e de controladoria, com prazo de vencimento indeterminado. O valor é determinado com base em uma tabela de preços pré-determinada no referido contrato, que leva em consideração a quantidade de cadastros avaliados, contratos mantidos na carteira, cobranças efetuadas e outros.

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social, totalmente subscrito e integralizado por acionistas domiciliados no País é de R\$32.675 (R\$32.675 em 30 de junho de 2013), representado por 32.675.000 (trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil) ações nominativas, sem valor nominal.

As ações estão distribuídas da seguinte forma:

Acionistas	No de ações	Valor em R\$	Participação
Orlando Otto Kaesemodel Filho	32.261.500	32.261	98,74%
Pagamento Otto Kaesemodel Neto	206.750	207	0,63%
Guilherme Slaviero Kaesemodel	206.750	207	0,63%
Total	32.675.000	32.675	100,00%

b) Reserva legal

Conforme determina o artigo 193 da Lei nº 6.404/76, 5% do lucro líquido será aplicado na constituição de reserva legal, antes de qualquer outra destinação, até o limite de 20% do capital social integralizado, podendo ser utilizado para futuro aumento de capital social ou compensação de

NEGRESCO S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

CNPJ/MF 04.379.829/0001-06 - Rua Major França Gomes, nº 56 - Santa Quitéria - Curitiba - PR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS SEMESTRES FIMDOS EM 30 DE JUNHO DE 2014 E DE 2013 - (valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

to de seu ambiente de controles internos. O aprimoramento constante das práticas de Governança Corporativa e o investimento contínuo na evolução dos processos e dos controles internos são objetivos permanentes da Administração. A avaliação e o monitoramento dos riscos operacionais e dos controles internos são geridos pela área de Controles Internos ligada à Diretoria Administrativo-financeira; esta tem por objetivo impulsionar a cultura de controles em busca de ações voltadas para a conformidade. Responde por verificações periódicas com várias áreas da Financeira, tendo por objetivo empreender ações no sentido de esclarecer e regularizar eventuais não conformidades, visando atender ao disposto na Resolução nº 3.380, de junho de 2006, do Banco Central do Brasil. O processo da Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional foi implementado e está de acordo com a natureza e complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades, dos processos e dos sistemas da instituição.

c) Risco de mercado
Os riscos de mercado são gerenciados por meio de metodologias e modelos aderentes e condizentes com a realidade do mercado nacional, permitindo embasar decisões estratégicas da Financeira com grande agilidade e alto grau de confiança. A Financeira emprega uma política conservadora na administração da sua exposição a risco de mercado. Atendendo ao disposto na Resolução nº 3.494 de junho de 2007 do Banco Central do Brasil, o processo da Estrutura de Gerenciamento do Risco de Mercado foi implementado e está de acordo com a natureza e complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistema da instituição.

d) Risco de taxas de juros
O mercado está sujeito aos efeitos da política econômica do Governo Federal, que sempre intervêm frequentemente na política monetária do País, com medidas para estabilizar e controlar a inflação,

uma delas é alterando a taxa de juros. Como os ativos da financeira são atualizados por taxas prefixadas e o passivo indexado por taxas pós-fixadas (CDI, IPCA), sujeitas a variação de mercado, a Administração gerencia a exposição das taxas de juros através de análises de fluxos de caixa futuros, assim como monitora os atos futuros do governo com o objetivo de equalizar o descasamento das taxas e os prazos nas operações contratadas e captadas.

26. PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA EXIGIDO - PRE (ACORDO BASILÉIA II)

As instituições financeiras estão obrigadas a manter uma relação mínima de 11% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados conforme regulamentação em vigor (Patrimônio de Referência Exigido - PRE). A partir de julho de 2008, entraram em vigor novas regras de mensuração do capital regulamentar, pelo Método de Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada, indicador de Basiléia II, com nova metodologia de mensuração, análise e administração de riscos de crédito e riscos operacionais. Esse índice em 30 de junho de 2014 atingiu 18,84%.

	2014	2013
Patrimônio de referência	41.287	28.543
Popr	1.372	810
Popr	22.468	23.922
Pjur1	264	450
Rban	-	166
Total de parcelas	24.104	25.348
Suficiência (insuficiência) de capital	17.183	3.195
Índice de Basiléia BACEN	18,84	12,46
Razão mínima (Basiléia / Bacen)	11,00	11,00

27. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DA LEI n° 12.973/14

A Lei ordinária nº 12.973, de 14 de maio de 2014 que aprovou a Medida Provisória nº 627, de 11 de novembro de 2013, e Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.397, de 16 de setembro de 2013, trouxeram mudanças relevantes para as regras tributárias federais. Os dispositivos da referida Lei entrarão em vigor obrigatoriamente a partir do ano-calendário 2015, sendo dada a opção de aplicação antecipada de seus dispositivos a partir do ano-calendário 2014, a ser regulamentada pela Receita Federal do Brasil. A Administração da Financeira continua analisando os eventuais impactos decorrentes da referida Lei, mas não espera efeitos significativos pela sua adoção e pretende optar pela adoção a partir do ano-calendário 2015.

DIRETORIA

Orlando Otto Kaesemodel Filho – Diretor Presidente
Sergio Shoji Yamamoto – Diretor Eduardo Alexandre Novakowski – Diretor
Antonio João Beal – Diretor José Gilberto Beal – Diretor

CONTADOR

José Gilberto Beal – Diretor CRC (PR) 035187/O - 7

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**Aos**

Acionistas e Administradores da
Negresco S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos
Curitiba - PR

Examinamos as demonstrações financeiras da Negresco S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos ("Financeira"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Financeira é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de experiências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações financeiras da Financeira para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Financeira. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Negresco S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos em 30 de junho de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Curitiba, 15 de agosto de 2014

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8 Tº PR

Cosme dos Santos
Contador
CRC nº 1 RJ-078.160/O-8 T-PR

R\$ 7.488,00 - 82569/2014



**CARTÃO
VERMELHO
AO TRABALHO
INFANTIL**

**TODOS
JUNTOS
CONTRA O
TRABALHO
INFANTIL**

